

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016  
Tipo Menor Preço  
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 006/2016**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

---

**DATA DA ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

---

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 44.469,28 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

**3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958/2012, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

## 5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>CONCORRÊNCIA Nº 006/2016</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b> <b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.</b></p>
--

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

## 6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do [o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

**a) Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

### 8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

### 8.1.1 Qualificação Técnica:

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente produtos** similares e compatíveis com o que é exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

8.1.1.2 **Licença Sanitária**, atualizada e expedida pelo Estado ou Município sede da licitante, conforme o caso, com a atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

8.1.2 **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo** de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso este prazo não esteja expresso no documento, será considerada a **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## 9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, se for o caso, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou o seu representante legalmente habilitado. **A Proposta deverá conter:**

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “*e-mail*” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos **preços unitário e total** de cada item, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital e seus Anexos (Anexo I);

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com a descrição conforme a indicada no Termo de Referência, apresentando a **MARCA** e/ou **FABRICANTE** dos produtos;

9.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta;

9.2 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.3.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.3.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.3.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## **10. PROCEDIMENTO.**

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## **11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo I), sob pena de **desclassificação**.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

#### 14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

##### 15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor	Mínimo: 1 mês

	estimado da licitação	Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

## 17. AMOSTRA.

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do item e do Certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 As amostras, devido à natureza do objeto da presente contratação, não farão parte do quantitativo exigido em contrato.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pela apresentação e retirada das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

**18.6 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: [www.rn.senac.br/licitacoes](http://www.rn.senac.br/licitacoes).

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## **19. ANEXOS.**

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## **20. FORO.**

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de setembro de 2016.

**FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA**  
**DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados nos cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1 A abertura de processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se pela necessidade de atender as demandas institucionais do SENAC/RN, no Segmento de Gastronomia no exercício de 2016.

2.2 O prazo de vigência do Registro de Preço deverá ser de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

### 3. DESCRITIVO DOS ITENS

3.1. As quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos constam no ANEXO I a este Termo de Referência.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante será necessária à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada, comprovando que o licitante forneceu objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, CNPJ, endereço, nome e telefone do representante, para confirmação dos dados.

### 5. AMOSTRAS

5.1. A critério da Comissão e da área técnica, poderão ser solicitadas amostras para avaliação da qualidade e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo SENAC/RN, sendo analisados aspectos como: constituição, rendimento, cor, textura, odor e sabor.

5.2. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contados da

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN.  
CEP 59025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

solicitação feita pelo SENAC/RN.

5.3. A empresa que tiver a amostra rejeitada, mediante parecer justificativo, terá sua proposta desclassificada.

5.4. As amostras, devido à natureza do objeto da presente contratação, não farão parte do quantitativo exigido neste termo, devendo a empresa arcar com os custos relativos à sua apresentação. Caso o licitante tenha interesse em reaver as amostras apresentadas, poderá fazê-lo após a homologação do resultado da licitação.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

- **SENAC Centro de Distribuição:** Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, CEP 59030-280, Natal/RN;
- **SENAC Centro/Barreira Roxa:** Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SENAC/RN, e deverá ser feita em até **03 (três) dias úteis**, após emissão do Pedido de Compra, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário autorizado para entrega.

6.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

6.4. Os produtos deverão ser transportados protegidos em veículos de carroceria fechada, em bom estado de conservação, sem contato com piso, limpo e organizado. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que acondicionam os alimentos.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados e entregues em embalagem primária e secundária, possuir rotulagem, rendimento e apresentar características organolépticas (aparência, odor, textura e gosto) satisfatórias com os padrões de comercialização e consumo, observando as regras quando pertinentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2. Durante o recebimento, os produtos serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- 7.2.1. Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- 7.2.2. Integridade e higiene dos produtos e embalagens;
- 7.2.3. Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos reguladores (MAPA ou ANVISA);
- 7.2.4. Características específicas de cada produto conforme informações do fabricante.

7.3. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, contados da data da apresentação dos títulos citados no subitem anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou, alternativamente, mediante o pagamento de boleto, se houver.

8.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

## **9. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do SENAC/RN.

Natal, 14 de julho de 2016.

**Miriam Silveira Campos**

Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional  
SENAC/RN

## ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
1	UND	11	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; COMPOSIÇÃO: SACAROSE E AMIDO DE MILHO, ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS; COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO 1KG.	7,83	86,13
2	UND	50	AÇUCAR CRISTAL - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; TIPO: TRITURADO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3,10	155,00
3	UND	4	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO - COLORAÇÃO: CARAMELO CLARO OU CRISTAL. GRÂNULOS: GRANDES. PACOTE DE 1KG. PODER ADOÇANTE: IDÊNTICO AO AÇÚCAR BRANCO.	6,35	25,40
4	UND	10	AÇÚCAR IMPALPÁVEL - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; TIPO: REFINADO FINAMENTE MOÍDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	6,99	69,90
5	UND	22	AÇUCAR MASCAVO - TIPO: INTEGRAL BRUTO, NÃO REFINADO; DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	12,49	274,78

6	UND	2000	AÇUCAR REFINADO - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIAGENTE; TIPO: DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	3,46	6.920,00
7	UND	10	ARROZ AGULHINHA - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; TIPO 1, TIPO BRANCO LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	3,44	34,40
8	UND	50	ARROZ ARBÓREO - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; TIPO 1, ARREDONDADOS, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS À VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	15,99	799,50
9	UND	30	ARROZ BRANCO - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIRGENTE; TIPO 1, TIPO BRANCO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	3,26	97,80
10	UND	16	ARROZ DA TERRA - ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1, COM GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS, BOLORES E FUNGOS; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG	6,64	106,24
11	UND	10	ARROZ PARA SUSHI - TIPO: PARA SUSHI; CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS; PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG.	5,50	55,00
12	UND	20	ARROZ SELVAGEM - TIPO SELVAGEM, COM GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS, BOLORES E FUNGOS; EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO	25,79	515,80

			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 250g.		
13	UND	20	AMIDO DE MILHO - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 500G.	5,10	102,00
14	UND	5	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIRGENTE; TIPO FLOCOS, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO. PESO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,50	22,50
15	UND	20	BISCOITO CHAMPANHE - TIPO CHAMPAGNE; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO; EMBALGEM: SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; PESO: 150 GRAMAS; A EMBALAGEM DEVE CONTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO DO ORGÃO REGULADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,58	111,60
16	UND	8	BISCOITO CREAM CRACKER - TIPO CREAM CRACKER; COMPOSIÇÃO: SAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; PESO: 400 GRAMAS; A EMBALAGEM DEVE CONTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO DO ORGÃO REGULADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,48	27,84
17	UND	10	BISCOITO TIPO MARIA - PRODUTO FEITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, LECETINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA DE BAUNILHA. PESO 400g.	3,62	36,20
18	UND	16	BISCOITO MAISENA - TIPO MAISENA; SABOR LEITE; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO; EMBALGEM: SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; PESO: 400 GRAMAS; A EMBALAGEM DEVE CONTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO DO ORGÃO REGULADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,68	58,88
19	UND	6	CAFÉ EM GRÃOS. GRÃOS DE CAFÉ TIPO ARÁBICO, COM TORRA MÉDIA. GRÃOS LIMPOS E SEM PRESENÇA DE PARASITAS. EMBALAGEM COM 500G.	32,47	194,82

20	UND	3000	CAFÉ EM PÓ – EMBALAGEM COM 250g.	5,35	16.050,00
21	UND	40	CAFÉ SOLÚVEL - TIPO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO. PESO 50 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,11	124,40
22	UND	15	COUSCOUS DE SÊMOLA (MARROQUINO) - SÊMOLA DE TRIGO. TIPO EM GRÃOS. EMBALAGEM 500G COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	12,99	194,85
23	UND	15	ESPAGUETE GRANO DURO - MACARRÃO ESPAGUETE GRANO DURO COM SÊMOLA. EMBALAGEM COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	6,11	91,65
24	UND	20	FARINHA DE MANDIOCA -TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 KG.	5,74	114,80
25	UND	50	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 KG.	3,11	155,50
26	UND	6	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - TIPO INTEGRAL; EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG.	12,94	77,64
27	UND	10	FÉCULA DE BATATA - ESPESSANTE EM PÓ, EXTRAÍDO DA BATATA. EM EMBALAGEM COM 500G.	4,25	42,50
28	UND	20	FEIJÃO BRANCO - FEIJÃO BRANCO, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,44	348,80
29	UND	20	FEIJÃO MACASSAR OU FRADINHO - FEIJÃO MACASSAR "IN NATURA" TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG.	7,99	159,80
30	UND	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO. EMBALAGEM COM 500g, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, VALORES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	15,90	159,00
31	UND	40	FERMENTO QUÍMICO - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100g. APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES, VALORES	3,23	129,20

			NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
32	UND	3	FLOR DE SAL - FINOS CRISTAIS DE SAL QUE NÃO PASSAM POR PROCESSO QUÍMICOS DE REFINAMENTO. EMBALAGEM DE 350g.	54,00	162,00
33	UND	8	FUBÁ FINO - FARINHA DE MILHO FINA. EMBALAGEM COM 1KG.	14,10	112,80
34	UND	16	GRÃO DE BICO - FAVA, EMBALAGEM COM 500g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,19	211,04
35	UND	16	LENTILHA - LENTILHA, EMBALAGEM COM 500g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,39	150,24
36	UND	2	LINHAÇA DOURADA. SEMENTE DE COR DOURADA TENDO COMO CARACTERÍSTICAS A PRESENÇA DE PROTEÍNAS, FIBRAS ALIMENTARES E ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6). EMBALAGEM COM 500g.	5,50	11,00
37	UND	6	MACARRÃO CABELO DE ANJO - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO CABELO DE ANJO, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500g.	4,35	26,10
38	UND	15	PENNE GRANO DURO - MASSA FEITA COM SÊMOLA DE TRIGO DURUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500g.	6,91	103,65
39	UND	12	POLVILHO DOCE - POLVILHO EM PÓ, TIPO: DOCE. EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE.	7,38	88,56
40	UND	8	RAPADURA - DOCE EM TABLETE DE MELAÇO DE CANA DE AÇUCAR, 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM 500g. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3,49	27,92
41	UND	16	SAGU - DERIVADO DA TAPIOCA; TIPO: EM FLOCOS: EMBALAGEM COM 500g. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE.	13,69	219,04
42	UND	8	SAL GROSSO - SAL GROSSO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM 1 KG .	1,58	12,64
43	UND	40	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM 1 KG.	0,91	36,40
44	UND	40	SHITAKE SECO (INTEIRO) - COGUMELO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 50g.	12,00	480,00

45	UND	5	TRIGO PARA KIBE - FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500g, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,49	32,45
46	UND	12	UVA PASSA BRANCA - SEM SEMENTE – NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250g, TRANSPARENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	6,50	78,00
47	UND	20	UVA PASSA PRETA - SEM SEMENTE – NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250g, TRANSPARENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	8,87	177,40
48	UND	10	PAPEL ALUMÍNIO FOLHA FINA. COM LARGURA DE 30 CM. EMBALAGEM COM 100 METROS.	28,00	280,00
49	UND	6	AMÊNDOAS LAMINADAS - TIPO SEM PELE, SEM SAL, EM LÂMINAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFOS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE PERIGOS FÍSICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, PESO 500G; PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40,00	240,00
50	UND	5	CASTANHA DE CAJU XERÉM. CASTANHAS DE CAJÚ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRITURADAS. EMBALAGEM COM 200G.	49,00	245,00
51	UND	16	CASTANHA DE CAJU - CASTANHAS DE CAJU INTEGRAS, TORRADAS, DESCASCADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	56,00	896,00
52	UND	14	COCO RALADO SECO - FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM RANCIFICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE CONTER INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 100G.	5,24	73,36
53	UND	12	ATUM RALADO EM CONSERVA - APROVADO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIRGENTE; TIPO: RALADO NATURAL E CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM SISTEMA DE ABERTURA, FECHADO HERMETICAMENTE, SEM ESTUFAMENTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE; PESO DRENADO DE 120G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A	6,99	83,88

			PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
54	UND	20	AZEITE DE DENDÊ - AZEITE 100% PURO; TIPO: DE DENDÊ; EMBALAGEM COM 500ml.	6,32	126,40
55	UND	250	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	17,69	4.422,50
56	UND	30	AZEITONA PRETA COM CAROÇO - TIPO: EM CONSERVA INTEIRA; PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA E COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO 200g. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	11,49	344,70
57	UND	30	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - TIPO: EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO; PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA E COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO 200g; PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	7,99	239,70
58	UND	20	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - TIPO: EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO; PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA E COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, PESO DRENADO 200g; PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	6,54	130,80
59	UND	15	GRANULADOS COLORIDOS. CONFEITOS COLORIDOS, PARA DECORAÇÃO EM CONFEITARIA. EMBALAGEM COM 150g.	3,29	49,35
60	UND	30	ALCAPARRAS - EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200g. COMPOSIÇÃO: ALCAPARRAS, ÁGUA, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 – ANVISA.	7,85	235,50
61	UND	18	CATCHUP - CONSTITUÍDO DE POLPA DE TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTO E ESPESSANTE APROVADOS PELO ORGÃO REGULADOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA	3,62	65,16

			DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM ENTRE 300g e 340g.		
62	UND	40	CEREJA EM CALDA - CEREJA, IMERSA EM CALDA SABOR CEREJA. PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC nº 40 - ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 100g.	9,09	363,60
63	UND	50	CHAMPIGNON - COGUMELO. COMPOSIÇÃO: COGUMELO, ÁGUA, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC Nº 40 - ANVISA. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 100G.	5,89	294,50
64	UND	17	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO DE 320G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,76	46,92
65	UND	16	FIGO EM CALDA - ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 830g.	9,69	155,04
66	UND	10	GELATINA DE MORANGO - AÇÚCAR ORGÂNICO, GELATINA, POLPA DE MORANGO, POLPA DE CENOURA, VITAMINAS A D, B1, B2, B6, FERRO, ZINCO, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E AROMATIZANTE. EMBALAGEM ENTRE 30g a 35g.	1,04	10,40
67	UND	30	GELATINA EM FOLHA INCOLOR SEM SABOR - GELATINA; TIPO EM FOLHA; EMBALAGEM COM 10G, CONTENDO 5 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,89	326,70
68	UND	40	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - ENVELOPES DE 24g (duas embalagens com 12g cada), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,59	223,60
69	UND	10	GELÉIA DE AMORA - DOCE CREMOSO DE 320G TIPO "GELÉIA", BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA AMORA, CARACTERÍSTICOS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,57	155,70
70	UND	20	VINAGRE DE VINHO TINTO - COM 500ml, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	5,30	106,00

			FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
71	UND	10	GELÉIA DE DAMASCO - DOCE CREMOSO DE 320G TIPO "GELÉIA", BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA DAMASCO, CARACTERÍSTICOS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,57	155,70
72	UND	10	GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS - DOCE CREMOSO DE 320G TIPO "GELÉIA", BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA FRUTAS VERMELHAS, CARACTERÍSTICOS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,57	155,70
73	UND	10	GELÉIA DE GOIABA - DOCE CREMOSO DE 320G TIPO "GELÉIA", BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA GOIABA, CARACTERÍSTICOS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,57	155,70
74	UND	5	GELÉIA DE HORTELÃ - DOCE CREMOSO DE 320G TIPO "GELÉIA", BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA HORTELÃ, CARACTERÍSTICOS, COM POLPA DE FRUTA NATURAL, PRODUZIDA, EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,50	77,50
75	UND	4	GLUCOSE DE MILHO - XAROPE GLUCOSE DE MILHO. EMBALAGEM COM 250G.	5,69	22,76
76	UND	12	VINAGRE DE VINHO BRANCO – EMBALAGEM COM 500ML. MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	5,08	60,96
77	UND	34	MEL DE ABELHA - 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 260GR.	10,89	370,26
78	UND	40	MILHO VERDE (CONSERVA) - MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU	1,99	79,60

			DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		
79	UND	30	MINI MILHO EM CONSERVA - ESPIGA DE MILHO EM CONSERVA, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 340G. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	8,90	267,00
80	UND	6	MOLHO BARBECUE - MOLHO DEFUMADO DE SABOR FORTE, HABITUALMENTE EMPREGADO EM CHURRASCOS E OUTROS PRATOS COM BASE EM CARNE ASSADA. EMBALAGEM DE 340G.	7,21	43,26
81	UND	3	MOLHO DE PIMENTA - MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LÍQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA	2,27	6,81
82	UND	50	MOLHO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 340g, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2,28	114,00
83	UND	48	MOLHO INGLÊS - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 150ml. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,88	90,24
84	UND	20	PALMITO EM CONSERVA - PALMITO EM CONSERVA COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DENTROS DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	12,80	256,00

85	UND	2	PEPINO EM CONSERVA - PICLES-PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500g. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	12,29	24,58
86	UND	6	PEQUI EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 500g (PESO LÍQUIDO). PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	7,45	44,70
87	UND	20	PIMENTA TABASCO- MOLHO DE PIMENTA IMPORTADO, DE SABOR PICANTE, PREPARA-SE COM PIMENTOS VERMELHOS CAPSICUM FRUTESCENS DA VARIEDADE TABASCO, VINAGRE, ÁGUA E SAL, MACERADOS EM BARRIS DE CARVALHO. FRASCOS DE 60ML. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	16,85	337,00
88	UND	20	SHOYU- MOLHO DE SOJA É UM MOLHO FABRICADO A PARTIR DE UMA MISTURA DE SOJA, CEREAL TORRADO, ÁGUA E SAL MARINHO, FERMENTANDO-OS COM MICRORGANISMOS. EMBALAGEM DE 500ml. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	7,64	152,80
89	UND	10	SUCO DE LARANJA - SUCO INDUSTRIALIZADO, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, À BASE NÉCTAR DE FRUTA, SABOR LARANJA, COMPOSTO DE SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL E VEDADAS.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	5,29	52,90
90	UND	5	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL E SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, ÁGUA, CONSERVADORES METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500ml. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	6,24	31,20
91	UND	10	SUCO DE TOMATE- SUCO DE TOMATE CONCENTRADO EM EMBALAGENS DE 200ml. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	9,02	90,20
92	UND	70	TOMATE PELADO - TOMATE ITALIANO SEM PELE; COMPOSIÇÃO: TOMATE, SUCO DE TOMATE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS LÍQUIDO E PESO DRENADO 240 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	4,85	339,50
93	UND	100	TOMATE SECO - TOMATE SECO EM CONSERVA. EMBALAGEM COM APROX. 120 GRAMAS DE PESO DRENADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	12,96	1.296,00
94	UND	40	VINAGRE BALSÂMICO - VINAGRE DE ACETO BALSÂMICO; EMBALAGEM 500ML; ACIDEZ DE 6%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	16,47	658,80
95	UND	16	VINAGRE DE MAÇA -VINAGRE COM EMBLAGEM DE 500ml, MATÉRIA-PRIMA MAÇA, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	4,91	78,56

			PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
96	UND	28	CANELA EM PAU - CANELA EM PAU, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO EMBALAGEM 50 gramas.	9,00	252,00
97	UND	30	CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM TODAS AS DESCRIÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DENTRO DOS PADRÕES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 40 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,05	61,50
98	UND	30	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM COM 50 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,20	276,00
99	UND	16	CURRY EM PÓ, EMBALAGEM COM 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,99	159,84
100	UND	24	AÇAFRÃO DA TERRA - TIPO EM PÓ; EMBALAGEM PLÁSTICA; EMBALAGEM COM 50G; RÓTULO COM DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,57	205,68
101	UND	15	MOSTARDA DIJON - MOLHO PRONTO DIJON, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO À BASE DE GRÃOS FORTES DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ENTRE 200G A 215G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	16,39	245,85
102	UND	50	ESSENCIA DE BAUNILHA - ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM COM 30 ML. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,29	264,50
103	UND	5	COLORIFICO EM PÓ - COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM COM 100 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	0,59	2,95

			EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
104	UND	15	FRUTAS CRISTALIZADAS - FRUTAS CRISTALIZADAS SÃO PREPARADAS SUBSTITUINDO PARTE DA ÁGUA DA FRUTA IN NATURA POR AÇÚCAR, COMPOSTAS POR MAMÃO VERDE, MAMÃO VERMELHO E LARANJA DA TERRA (AZEDA), COM FRUTAS INTEGRAS, LIVRES DE CONTAMINANTES, PRODUZIDAS SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	9,22	138,30
105	UND	4	GERGELIM BRANCO - GRÃOS SELECIONADOS, COR CLARA E TAMANHOS UNIFORMES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS E BOLORES. EMBALAGEM ROTULADA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,21	32,84
106	UND	15	PÁPRICA DOCE - PAPRICA DOCE COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM ATÓXICA COM 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	6,59	98,85
107	UND	47	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS - CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,90	324,30
108	UND	20	TEMPERO PARA PAELLA- TEMPERO ESPANHOL, COMPOSTO DE ALHO, SAL, PIMENTÃO, PIMENTA, FARINHA DE MILHO, CRAVO, AÇAFRÃO E COLORANTE E-102- EMBALAGEM DE 20G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20,89	417,80
109	UND	40	CREME DE LEITE LIGHT - EMBALAGEM 200G. CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, REDUZIDO EM GORDURA CONFORME LEGISLAÇÃO, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,99	239,60
110	UND	200	CREME DE LEITE UHT- HOMEGENEIZADO, COM 20% DE GORDURA EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,97	594,00
111	UND	40	CHOCOLATE MEIO AMARGO - PRODUZIDO SEM LEITE E COM CERCA DE 40% DE CACAU, COM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19,00	760,00
112	UND	7	CHOCOLATE 32% CACAU BELGA: CHOCOLATE BELGA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 32% DE CACAU. EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	61,00	427,00
113	UND	7	CHOCOLATE 53% CACAU BELGA: CHOCOLATE BELGA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 50% DE CACAU. EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	56,00	392,00
114	UND	5	CHOCOLATE 70% CACAU BELGA: CHOCOLATE BELGA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 70% DE CACAU. EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	57,30	286,50

115	UND	4	CHOCOLATE AO LEITE DIET CACAU - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE, SACAROSE E FRUTOSE NATURALMENTE PRESENTES NO CACAU E LACTOSE NATURALMENTE PRESENTE NO LEITE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	44,00	176,00
116	UND	30	CHOCOLATE BRANCO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19,00	570,00
117	UND	40	CHOCOLATE MEIO AMARGO - PRODUZIDO SEM LEITE E COM CERCA DE 40% DE CACAU, ALÉM DA POUCA QUANTIDADE DE AÇÚCAR. SEU SABOR AMARGO É MAIS SUAVE, DIFERINDO-SE ASSIM DO CHOCOLATE AMARGO. EMBALAGENS DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19,00	760,00
118	UND	6	CREME DE LEITE PARA CHANTILY - COM 0% DE AÇÚCAR: CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO E UPERIZADO COM 35% DE GORDURA, SAIS ESTABILIZANTES E ESPESSANTES. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14,24	85,44
119	UND	12	DOCE DE LEITE EM PASTA - DOCE DE LEITE CREMOSO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM COM 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,43	113,16
120	UND	3	GRANULADO CALLEBAUT 9M - CHOCOLATE CALLEBAUT; TIPO: SPLIT AO LEITE 9M. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	71,00	213,00
121	UND	3	GRANULADO CALLEBAUT 4M - CHOCOLATE CALLEBAUT; TIPO: SPLIT AO LEITE 4. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	73,00	219,00
122	UND	32	CHOCOLATE AO LEITE - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	33,75	1.080,00
123	UND	8	CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS, CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 50%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COM ASPECTO EM PÓ HOMOGENEO; COR PRÓPRIA; CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	21,00	168,00
124	UND	120	LEITE INTEGRAL - LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,24	508,80
125	UND	6	LEITE CONDENSADO DIET. FEITO COM LEITE INTEGRAL, EDULCORANTE NATURAL SORBITOL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESPESSANTES (GOMA CARRAGENA E GOMA XANTANA) E EDULCORANTE ARTIFICIAL	19,09	114,54

			SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 345G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
126	UND	101	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 395G. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,37	542,37
127	UND	20	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,90	118,00
128	UND	20	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, EMBALAGEM PACOTE COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,29	105,80
129	UND	10	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 500G	4,43	44,30
130	UND	40	MAIONESE - MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1,83	73,20
131	UND	220	MANTEIGA COM SAL EM TABLETE: MANTEIGA COM ADIÇÃO DE SAL RESFRIADA EM EMBALAGEM COM 200G. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS). COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	6,79	1.493,80
132	UND	300	MANTEIGA SEM SAL EM TABLETE - MANTEIGA SEM SAL RESFRIADA EM TABLETE E EM EMBALAGEM COM 200G. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS). COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	7,35	2.205,00

133	UND	10	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	1,57	15,70
134	UND	5	ÓLEO DE MILHO - ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DO MILHO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	7,32	36,60
135	UND	150	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	3,09	463,50
136	UND	54	VINHO BRANCO SECO COM ROLHA DE CORTIÇA - VINHO BRANCO UVA CHARDONNAY, GARRAFA 750 ML. TEOR ALCOÓLICO PODENDO VARIAR ENTRE 11 A 15%	35,00	1.890,00
137	UND	8	VINHO DO PORTO - O VINHO DO PORTO É UM VINHO NATURAL E FORTIFICADO. GARRAFA COM 1 L.	149,00	1.192,00
138	UND	8	VINHO ROSÉ SECO - O VINHO ROSÉ OU ROSADO É UM TIPO DE VINHO QUE APRESENTA COLORAÇÃO ROSADA, INTERMEDIÁRIA ENTRE OS TINTOS E OS BRANCOS. ESTA COR PODE VARIAR DE UM LARANJA PÁLIDO A UM PÚRPURA VÍVIDO, DEPENDENDO DAS UVAS UTILIZADAS E TÉCNICAS DE FERMENTAÇÃO. GARRAFA COM 750 ML	35,00	280,00
139	UND	15	VINHO TINTO (UVA CABERNET) - VINHO COR VERMELHO PÚRPURA, BRILHANTE FORTE, UVA CABERNET SAUVIGNON, TEOR ALCOÓLICO 12 A 15%. VOLUME DA GARRAFA COM 750 ML.	33,75	506,25
140	UND	15	VINHO TINTO (UVA MERLOT) - VINHO TINTO UVA MERLOT. TEOR ALCOÓLICO 12 A 15%. VOLUME DA GARRAFA COM 750 ml.	35,00	525,00
141	UND	120	VINHO TINTO SECO COM ROLHA DE CORTIÇA - VINHO TINTO SECO, GARRAFA COM 750 ML.	39,90	4.788,00
142	UND	2	VODKA - BEBIDA DESTILADA A PARTIR DE CEREAIS; TEOR ALCOOLICO APROX. ENTRE 37 E 45%. EMBALAGEM GARRAFA COM 998ML.	32,15	64,30
143	UND	2	LICOR DE CASSIS - LICOR FINO, COR: ESCURO; COMPOSIÇÃO: CASSIS; SABOR AVELUDADO, EMBALAGEM COM 700 ML. GRADUAÇÃO ALCOOLICA APROX. 18%	50,90	101,80
144	UND	3	VINHO DO PORTO RUBY - É UM VINHO NATURAL E FORTIFICADO, PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE UVAS TINTAS. VINHOS MUITO FRUTADOS DE COR ESCURA (RUBI). GARRAFA COM 750ML.	149,00	447,00
145	UND	3	VINHO MARSALA. GARRAFA COM 750ML.	367,00	1.101,00
146	UND	10	LICOR DRAMBUI - PRODUTO PREMIUM PRODUZIDO À BASE DE SCOTCH WHISKEY, FEITO DE UM ÚNICO BLEND COM MALTES ACIMA DE 30 ANOS. GARRAFA COM 750ML.	127,00	1.270,00
147	UND	3	LICOR FRANGÉLICO - SEUS INGREDIENTES SÃO AVELÃS E ERVAS FINAS. SEU TEOR ALCOÓLICO É DE 24%. GARRAFA COM 700ML.	131,10	393,30

148	UND	40	WHISKY TEACHER - CONTÉM UMA PROPORÇÃO EXCEPCIONALMENTE ALTA DE "MALT WHISKY", O QUE LHE CONFERE PERSONALIDADE E SABOR EXCLUSIVO. GRADUAÇÃO ALCOOLICA 40%. GARRAFA COM 1 L.	34,20	1.368,00
149	UND	5	TEQUILA - DESTILADA FEITA DA AGAVE-AZUL, PRIMARIAMENTE NA REGIÃO DA CIDADE DE TEQUILA NO ESTADO MEXICANO DE JALISCO. GRADUAÇÃO ALCOOLICA DE 38%. GARRAFA COM 750ML. MARCA: JOSE CUERVO.	122,00	610,00
150	UND	15	CACHAÇA - BEBIDA DESTILADA BRANCA A BASE DE CANA DE AÇUCAR, TEOR ALCÓOLICO ENTRE 37 E 50%. GARRAFA COM 965ML	21,35	320,25
151	UND	15	VINHO TINTO FRANCÊS - UVA MERLOT. GARRAFA COM 750ML	124,00	1.860,00
152	UND	15	VINHO TINTO FRANCÊS - UVA: SYRAH. GARRAFA COM 750ML	107,00	1.605,00
153	UND	15	VINHO TINTO SUL AFRICANO - UVA: PINOTAGE. GARRAFA COM 750ML	193,00	2.895,00
154	UND	15	VINHO TINTO CHILENO - UVA: CABERNET SAUVIGNON. GARRAFA COM 750ML	65,00	975,00
155	UND	15	VINHO TINTO ITALIANO - UVA: NEBBIOLO. GARRAFA COM 750ML	183,00	2.745,00
156	UND	15	VINHO BRANCO NEOZELANDÊS - UVA: SAUVIGNON BLANC. GARRAFA COM 750ML	228,00	3.420,00
157	UND	15	VINHO BRANCO ALEMÃO - UVA: RIESLING. GARRAFA COM 750ML	149,00	2.235,00
158	UND	15	VINHO BRANCO AUSTRALIANO - UVA: CHARDONNAY. GARRAFA COM 750ML	213,00	3.195,00
159	UND	15	VINHO BRANCO FRANCÊS - UVA: SEMILLON. GARRAFA COM 750ML	295,00	4.425,00
160	UND	15	VINHO BRANCO FRANCÊS - UVA: VIOGNIER. GARRAFA COM 750ML	121,00	1.815,00
161	UND	100	ESPUMANTE BRUT COM ROLHA DE CORTIÇA - ELABORADO PELO MÉTODO TRADICIONAL CHAMPENOISE COM AS UVAS CHARDONNAY E PINOT NOIR. GARRAFA COM 750ML.	42,00	4.200,00
162	UND	2	RUM - BEBIDA ALCOOLICA DESTILADA SIMPLES DE CANA DE AÇUCAR E MELAÇO - CARTA BRANCA GARRAFA COM 1 LITRO. TEOR ALCÓOLICO DE 37 E 48%.	22,34	44,68
163	UND	2	SAKÊ SECO KIRIN (DE COZINHA) BEBIDA DE ORIGEM JAPONESA, MILENAR, BRANCO SECO, ELABORADO A PARTIR DE FERMENTADO ALCOÓLICO DE ARROZ. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 15,5% VOL. CONTEÚDO 600ML (VIDRO).	98,85	197,70
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>44.469,28</b>	

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-030.

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a Licitação em referência, que visa registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.** Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

A entrega dos itens objeto da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, a contar do envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco, Agência e Conta Corrente:	

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

#### OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar o Instrumento. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Instrumento, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

**CREDCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 006/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF,            de            de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº (\_\_\_\_\_), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, em face da Concorrência nº 006/2016, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para futuras aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO E VALOR**

1.1 Registro de Preços para aquisição de **gêneros alimentícios** para o Departamento Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Fabricante/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_, considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ENTREGA**

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo indicado na proposta de preço, não superior a **03 (três) dias úteis**, a contar da data de envio do Pedido de Compra pelo Senac à Contratada.

2.2 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições acarretará a rejeição dos mesmos, sem

que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

2.4 Os produtos deverão ser transportados protegidos em veículos de carroceria fechada, em bom estado de conservação, sem contato com piso, limpo e organizado. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que acondicionam os alimentos.

2.5 Os produtos deverão ser acondicionados e entregues em embalagem primária e secundária, possuir rotulagem, rendimento e apresentar características organolépticas (aparência, odor, textura e gosto) satisfatórias com os padrões de comercialização e consumo, observando as regras quando pertinentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.6 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.7 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da cessão do evento.

2.8 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.4 O transporte, a carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional ao contratante.

3.5 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento, devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

3.6 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.8 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.3 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

4.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.6 Durante o recebimento, os produtos serão submetidos à inspeção, cabendo ao contratante observar os seguintes itens:

4.6.1 Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;

4.6.2 Integridade e higiene dos produtos e embalagens;

4.6.3 Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pelos órgãos reguladores (MAPA ou ANVISA);

4.6.4 Características específicas de cada produto conforme informações do fabricante.

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada e mediante a apresentação das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento só começará a contar a partir da devolução do documento devidamente corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **ALTERAÇÕES**

6.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

7.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

7.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexecuível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

7.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

7.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

7.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA** **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

10.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10.3 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **FORO**

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**ANEXO V  
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO 006III DO ART. 7º DA CF/88.**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, registrada sob o CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso 006III do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

**DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

## DOCUMENTO 4

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA** (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

#### **PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN** **CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(  ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 5****PROCESSO Nº 187/2016-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-SENAC/RN****MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) gêneros alimentícios (especificar o tipo) para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 006/2016.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.